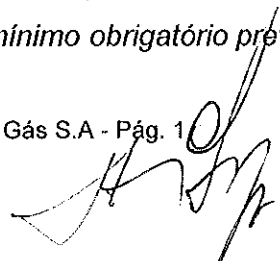


IESA ÓLEO & GÁS S.A
CNPJ nº 07.248.576/0001-11
NIRE 33.3.0027555-0

ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: 1.1. Aos 28 de dezembro de 2008, às 16 horas, na sede social da empresa, localizada na capital do Rio de Janeiro, na Rua Mayrink Veiga nº 9, 14º andar, Cep 20090-050. **2. Aviso de Convocação e Presenças:** 2.1. Dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença. **3. Composição da Mesa:** 3.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, Diretor Presidente da Companhia, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa. **4. Ordem do Dia:** a) Alterar a letra "c" do Art. 20 e o Art. 21 do Estatuto Social para contemplar que o dividendo mínimo obrigatório passa a ser de 50% do lucro ajustado. **5 – Encaminhamento e Deliberações:** V.1. A Assembléia por decisão unânime deliberou: a) alterar a letra "c" do Art. 20 e o Art. 21 do Estatuto Social, para contemplar que o dividendo mínimo obrigatório passa a ser de no mínimo 50% do lucro ajustado, passando os referidos dispositivos prevalecer com a seguinte redação: "**Artigo 20º** - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro, seguindo-se as participações de empregados e/ou administradores propostas pelos órgãos de administração na forma do Artigo 190, e com as limitações previstas no Artigo 152 e seus parágrafos, ambos da Lei 6.404/76. O lucro remanescente, definido no Art. 191, da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; b) mínimo de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório; c) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia." "**Artigo 21** – O dividendo mínimo obrigatório previsto na



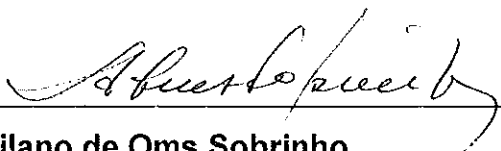
IESA ÓLEO & GÁS S.A
CNPJ nº 07.248.576/0001-11
NIRE 33.3.0027555-0

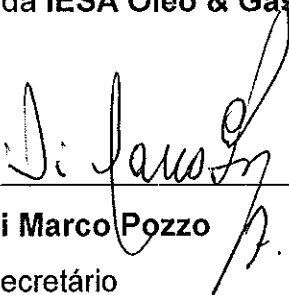
ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

letra (c) do Art. 21, poderá deixar de ser distribuído caso o pagamento prejudique o giro de capital e/ou fluxo de caixa da companhia, devendo os órgãos de administração, apresentar proposta a Assembléia distribuição diferentemente da estipulada, podendo, ainda, a Assembléia proceder a retenção integral do lucro, desde que não haja oposição de qualquer dos acionistas."

6. Conclusão: Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro (RJ), 28 de dezembro de 2008. (a.a) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente); Di Marco Pozzo (Secretário da Mesa); Iesa – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., representada por César Romeu Fiedler e Di Marco Pozzo; e Atilano de Oms Sobrinho. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais da **IESA Óleo & Gás S.A.**


Atilano de Oms Sobrinho
Presidente


Di Marco Pozzo
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : IESA OLEO & GAS S/A	
Nire : 33.3.0027555-0	
Protocolo : 00-2009/057794-9 - 16/04/2009	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00001900615 DATA : 17/04/2009	 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL